



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Praça Alfredo Araújo, 575 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000

Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br

E-mail: pmdourad@terra.com.br

1

CONTRATO Nº.31/2024- SISTEMA GRIFFON DE ASSINATURA

“CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MEDIANTE SISTEMA DE ASSINATURA.”

Aos 20 dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro (20/02/2024), na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**, inscrita no CNPJ sob nº. 51.814.960/0001-26, situada à Rua Doutor Marques Ferreira nº. 591, centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **GINO JOSÉ TORREZAN**, RG nº 14.031.510-X inscrito no CPF/MF sob nº 054.283.988-17 aqui denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA - Filial**, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 1903, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.579.777/0003-08, neste ato representada pela Vice-Presidente **Alessandra Patrícia de Sousa**, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº 25.167.154-9 SSP/SP e CPF/MF nº 150.114.998-98, residente e domiciliado na: Av Eng. Luís Carlos Berrini 1618, apto 172-B, São Paulo -SP, CEP: 04571-000, aqui denominada **CONTRATADA**, acordam entre si a prestação de serviços técnicos especializados, nos termos e condições a seguir estipulados:

1. OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, do Boletim de Publicações de interesse e em nome da **CONTRATANTE**, conforme detalhamento a seguir descrito e constante do Anexo I:

- a) – Módulo 1º - União
- b) – Módulo 57º - União - TRF3 - MS/ SP
- c) – Módulo 2º - União
- d) – Módulo 3º - São Paulo
- e) – Módulo 4º - São Paulo

Modulo Quinto - Cortesia - CONSORCIO INTERM PARA CONSERV. E MANUT DE VIAS PUBL MUNICIPAIS DRIBBI – DOURADO.

1.1 - A **CONTRATADA** busca somente informações efetivamente publicadas nos Diários Oficiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

2

CNPJ 51.814.960/0001-26

Praça Alfredo Araújo, 575 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000

Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br

E-mail: pmdourad@terra.com.br

1.2 - O estabelecido nesta cláusula não impede a inclusão ou a prestação de outros serviços ou produtos pela **CONTRATADA** e que ensejam preços e contratos a serem combinados com a **CONTRATANTE**.

1.3 - - Disponibilizar o aplicativo GrifonAlerta para instalação local, o qual consiste em um software cuja a finalidade é alertar constantemente a chegada de mensagem oriunda e disponível no servidor da Contratada, bem como os andamentos de todos os seus processos e, mediante o pagamento de diligência, a disponibilização de seus processos físicos digitalizados

2. VALOR

2.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação de serviços ora ajustados, a importância de **R\$ 687,57 (seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, pelos 04 módulos/mês a partir de 01/03/2023, sendo o valor Global de **8.250,84 (Oito Mil Duzentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Quatro centavos)** por 12 (doze) meses, mediante envio da Fatura de Prestação de Serviços e do respectivo boleto.

2.2 - O valor definido no item anterior inclui todos os custos operacionais da atividade, todos os tributos incidentes cujos recolhimentos são de responsabilidade da **CONTRATADA** e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente Contrato.

2.3 - Em caso de atraso não justificado do pagamento da parcela mensal, a empresa **CONTRATADA** poderá suspender o envio do boletim de publicações de interesse da **CONTRATANTE** e demais serviços, independentemente de notificação prévia e cobrar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do atraso e juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido acrescido da multa até a data do efetivo pagamento.

2.4 - Fica fixada multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o saldo dos serviços a serem executados, à parte que inadimplir quaisquer de suas cláusulas.

3. CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A **CONTRATADA** deverá emitir mensalmente fatura em moeda corrente nacional, correspondente ao serviço prestado.

3.2 - A **CONTRATANTE** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.

3.3 - A Fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item anterior, a partir da data de sua reapresentação.

3.4 - A devolução da Fatura não aprovada não justificará a interrupção do serviço.

3.5 - O pagamento será efetuado até o dia 30 (trinta) do mês do serviço prestado.

3.6 - A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento do valor do serviço prestado, através de boleto bancário, que será enviado junto com a fatura.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

3

CNPJ 51.814.960/0001-26

Praça Alfredo Araújo, 575 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000

Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br

E-mail: pmdourad@terra.com.br

3.6.1. Na falta do boleto bancário, o pagamento poderá ser feito através de depósito bancário identificado na conta-corrente da **CONTRATADA** de nº. 4321-4, agência 0449-9 do Banco do Brasil.

4. VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência deste contrato é um ano, iniciando-se em 01/03/2024 e término previsto para 28/02/2025, sendo renovado, nos termos do artigo 57, II e da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, dispensado o termo de prorrogação nos moldes do artigo 62 do mesmo diploma legal, exceto se comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias por qualquer das partes.

Parágrafo único – Na renovação deste contrato os valores da Cláusula 2ª será reajustados com base no IGPM do ano anterior.

5. RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da rubrica própria do orçamento vigente da **CONTRATANTE**, a saber:

(31) – 33-3.90.39 - 04.122.0003.2.003 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Setor Jurídico

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Conduzir e executar os serviços ora ajustados de acordo com as disposições deste Contrato e dos documentos que o integram, e com estrita obediência da legislação em vigor, comprometendo-se ao envio das publicações por e-mail, e website em até 24 horas após a publicação oficial.

6.2 - Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado, nos termos da legislação específica, de modo a fornecer os serviços com a qualidade técnica que estes exigem e, em estrito atendimento da normatização a eles pertinente.

6.3 - Prestar à **CONTRATANTE**, sempre que solicitadas, informações técnicas sobre as publicações enviadas.

Parágrafo único: Para eventual salvaguarda de direitos mútuos, a **CONTRATADA** se dispõe a manter seguro garantia abrangente do serviço contratado de envio e disponibilização de publicação no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). O seguro garantia salvaguardará os direitos mútuos provenientes de ajuste contratual na forma escrita.

6.4 - Envio das publicações por e-mail, website e Grifon Alerta, no mesmo dia da edição do Diário Oficial (ou no primeiro dia útil posterior à data de publicação), evitando, portanto, que a **CONTRATANTE** perca prazo para ingresso de eventuais recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

4

CNPJ 51.814.960/0001-26

Praça Alfredo Araújo, 575 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000

Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br

E-mail: pmdourad@terra.com.br

6.5 - A garantia dos serviços e consequente uso do seguro garantia, decorre da instalação do programa *Grifon Alerta*, cedido gratuitamente para uso da CONTRATANTE.

6.6 – Responsabilizar-se por qualquer prejuízo causado á **CONTRATANTE** em decorrência do não fornecimento de publicações referentes a processos judiciais e processos junto ao Tribunal de Contas, que culmine na perda de prazos por parte da **CONTRATANTE** na apresentação de defesas, recursos, manifestações, etc.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Zelar pelo sigilo das senhas e códigos de acesso via Internet, relativamente ao presente ajuste.

7.2 - Responsabilizar-se pelos manuais de acesso a Internet, bem como por outros documentos recebidos como procedimentos operacionais em relação ao presente ajuste.

7.3 - Responsabilizar-se pelo envio das solicitações à **CONTRATADA** e acompanhar o correspondente recebimento.

7.4 - Permanecer em constante contato com a **CONTRATADA**, mantendo o cadastro de emails devidamente atualizado, com o objetivo de agilizar os entendimentos e facilitar as comunicações decorrentes do presente ajuste.

8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

8.1 - No caso de a **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) - Multa;

b) - Rescisão do contrato de fornecimento dos serviços;

c) - Suspensão do direito de licitar junto ao Município por um período de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.

d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.2 - O Valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

8.3 - A multa prevista neste item não tem caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas e da aplicação das demais penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

5

CNPJ 51.814.960/0001-26

Praça Alfredo Araújo, 575 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000

Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br

E-mail: pmdourad@terra.com.br

8.4 - Serão aplicadas as penalidades de suspensão do direito de participar de licitação junto ao Município e de declaração de inidoneidade, considerando a gravidade da infração, a juízo da CONTRATANTE, quando a CONTRATADA sem justa causa descumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, independente das demais sanções cabíveis.

8.5 - As penalidades previstas serão aplicadas em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

8.6 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas através de Guia de Arrecadação Municipal, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

9. RESCISÃO

9.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido, nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e pelos seguintes motivos:

9.1.1 - Inadimplência de Cláusula Contratual;

9.1.2 - Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela **CONTRATANTE**;

9.1.3 - Interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, sem justificativa apresentada e aceita pela **CONTRATANTE**;

9.1.4 - Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;

9.1.5 - Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste contrato.

9.1.6 - O não cumprimento das condições deste ajuste, notadamente quanto ao sigilo de senhas e códigos de acesso à Internet, atualização de dados cadastrais, bem como a ausência de pagamento nas datas aprazadas, implicará a exclusão de responsabilidade civil da empresa contratada e a possibilidade de rescisão do presente ajuste.

9.1.7 - A rescisão será precedida de comunicação da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, fixando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou para regularização dos débitos.

9.1.8 - Decorrido o prazo referido no item anterior sem comprovação da adoção da providência pertinente, estará o ajuste rescindido de pleno direito independente de notificação ou de qualquer outra medida, cessando de imediato a prestação dos serviços, inclusive no que concerne aos acessos ao Portal do Assinante na Internet e/ou recepção dos boletins, das mensagens, textos, avisos e comunicados via correio ou fax, das atividades da **CONTRATADA**.

9.1.9 - Ocorrida à rescisão nos termos desta Cláusula, a celebração de novo ajuste entre as partes ficará condicionada à quitação total dos débitos existentes, devidamente corrigido em consonância com a legislação vigente à época dos fatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

6

CNPJ 51.814.960/0001-26

Praça Alfredo Araújo, 575 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000

Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br

E-mail: pmdourad@terra.com.br

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1 - O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no art. 24, inciso II, como dispensa de licitação em razão do valor, relativo à Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, conforme parecer exarado pela assessoria jurídica da **CONTRATANTE**, conforme artigo 38, parágrafo único do mesmo Diploma Legal.

10. FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Ribeirão Bonito/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, 20 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
GINO JOSÉ TORREZAN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA:15011499898 Assinado de forma digital por ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA:15011499898

GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA – Filial
Alessandra Patrícia de Sousa
Sócia
CONTRATADA

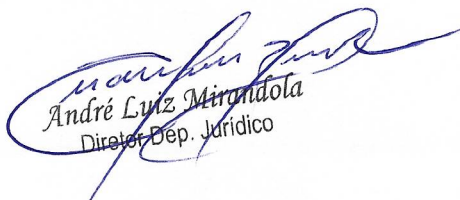
Testemunhas:

Nome: *Mariana Putami de Paula Vieira*
RG n°: *47.636.546-6*



Nome: TIAGO GONCALVES Assinado de forma digital por TIAGO GONCALVES
RG n°: FONSECA:32437107827 FONSECA:32437107827

Visto do Departamento Jurídico:


André Luiz Miranda
Diretor Dep. Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

7

CNPJ 51.814.960/0001-26

Praça Alfredo Araújo, 575 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000

Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br

E-mail: pmdourad@terra.com.br

Módulo 1º - União

- UN - DOU/STF - Diário da Justiça Eletrônico - Supremo Tribunal Federal
 - UN - DOU/STJ - Diário da Justiça Eletrônico - Superior Tribunal de Justiça
 - UN - DOU/TST - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho
 - UN - DOU/TSE - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Superior Eleitoral
 - UN - CSJT - Diário da Justiça da União – Conselho Superior da Justiça do Trabalho
 - UN - DOU/CNJ - Diário da Justiça - Conselho Nacional de Justiça
 - UN - DOU/STM - Diário da Justiça Eletrônico - Superior Tribunal Militar
 - UN - DOU/TM - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo - Caderno 2
 - UN - DOU/TM - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo - Caderno 1
 - UN - DOU/TSE - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Superior Eleitoral - Edição Extra
 - UN - DOU/CNMP - Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público - Processual
 - UN - DOU/CNMP - Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público - Administrativo
 - UN - DOU/STJD - Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol
 - UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – AC
 - UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – AP
 - UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – AM
 - UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – BA
 - UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – DF
 - UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – GO
 - UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – MA
 - UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – MT
 - UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – MG
 - UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – PA
 - UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – PI
 - UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – RO
 - UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – RR
 - UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – TO
 - UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – TRF
 - UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – Editais Judiciais TRF1
 - UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – Administrativo
 - UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – Eletrônico
 - UN - DOU/TRF4 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região – Eletrônico
 - UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região – Eletrônico
 - UN - DOU/CNJ - Diário da Justiça - Conselho Nacional de Justiça - Eletrônico
 - UN - DOU/STF - Diário da Justiça Eletrônico - Supremo Tribunal Federal - Online
 - UN - CJF - Conselho da Justiça Federal - DJEN
 - UN - DOU/STF - Diário da Justiça Eletrônico - Supremo Tribunal Federal - Edição Extra
 - UN - DOU/TSE - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Superior Eleitoral - Eleitoral
 - UN - CSJT - Diário da Justiça da União – Conselho Superior da Justiça do Trabalho - Administrativo
 - UN - DOU/TM - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo - Caderno 3
- Módulo 57º - União - TRF3 - MS/SP/-Cortesia
- UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial I - Capital SP

b



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

8

CNPJ 51.814.960/0001-26

Praça Alfredo Araújo, 575 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000

Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br

E-mail: pmdourad@terra.com.br

UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial II - Capital SP
UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial I - TRF
UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial II - TRF
UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial I - Interior SP e MS
UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial II - Interior SP e MS
UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial I - JEF
UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial II - JEF
UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Administrativo

Módulo 2º - União

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1

DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra A

DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra A

DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2

DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra A

UN - DOU/TST - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho - Administrativo

UN - DOE/TCU - Diário Oficial Eletrônico - Tribunal de Contas da União - Deliberações

UN - DOE/TCU - Diário Oficial Eletrônico - Tribunal de Contas da União - Administrativo

UN - DOE/TCU - Diário Oficial Eletrônico - Tribunal de Contas da União - Especial

UN - PJeCor - Corregedorias - DJEN

UN - Sistema Eletrônico de Execução Unificado - DJEN

UN - DJE/TRF5 - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Regional Federal da 5ª Região - DJEN

UN - DJEN/TRF6 - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Regional Federal da 6ª Região - DJEN

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra B

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra C

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra D

DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra B

DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra C

DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra D

DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra B

DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra C

DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra D

DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3 - Tabela da Caixa

Módulo 3º - São Paulo

SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo Seção I

SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo Seção II

SP - DOCIDADESP - Diário Oficial da Cidade de São Paulo

SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Empresarial

SP - DOSP/OAB - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Judiciário - Ordem dos Advogados do Brasil

SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Caderno Junta Comercial

SP - APM - Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo

SP - DOSP/TCE - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Legislativo - Acompanhamentos

SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo Seção II - Edição Extra

SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo Seção I - Edição Extra

SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Empresarial - Edição Extra



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

9

CNPJ 51.814.960/0001-26

Praça Alfredo Araújo, 575 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000

Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br

E-mail: pmdourad@terra.com.br

SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Caderno Junta Comercial - Edição Extra

SP - DOCIDADESP - Diário Oficial da Cidade de São Paulo - Edição Extra

SP - DOSP/TCE - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Módulo 4º - São Paulo

SP - DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 1 - Administrativo

SP - DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 2 - Judicial - 2ª Instância

SP - DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 3 - Judicial - 1ª Instância - Capital

SP - DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 4 - Judicial - 1ª Instância - Interior - Parte I

SP - DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 4 - Judicial - 1ª Instância - Interior - Parte II

SP - DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 5 - Editais e Leilões

SP - DO/TRT2 - Diário Oficial - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

SP - DEJT/TRT15 - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

SP - DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 4 - Judicial - 1ª Instância - Interior - Parte III

SP - TJMSP - Diário da Justiça Militar Eletrônico

SP - DJE/TRE-SP - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

SP - DEJT/TRT2 - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

SP - DJE/TRE-SP - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - Edição Extra

SP - TIT - Tribunal de Impostos e Taxas

SP - DEJT/TRT2 - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Administrativo

SP - DEJT/TRT15 - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Administrativo

SP - TJMSP - Diário da Justiça Militar Eletrônico - DJEN

SP - DJE/TRE-SP - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - Eleitoral

6